CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

"Concede licença de 08 (oito) dias do cargo de Vereador ao Senhor **Francisco de Assis Carvalho Arten"**

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 08 (oito) dias do cargo de Vereador ao Senhor Francisco de Assis Carvalho Arten, referente ao período de 19 a 26 de fevereiro de 2.009, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

31/04/09

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove (31.03.2009).